

Ata n.º 02/16

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os membros da Assembleia Municipal, tendo-se verificado a ausência dos Membros Municipais Alfredo Oliveira Torres (PSD), Maria João dos Santos Videira (PSD), António Abel Capela Machado (PSD). Considerando o pedido de suspensão de mandato pelo período de 185 dias (30 de setembro de 2016), requerido, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Membro Municipal José da Fonseca Gil, este foi devidamente substituído pelo Membro Municipal Luís Augusto Baptista (PS). Verificou-se a ausência do Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Freixedas e de Pínzio, Vítor Manuel Ferreira Monteiro e Alberto dos Santos Lourenço, respetivamente. Verificou-se a presença do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, acompanhados dos Senhores Vereadores Maria Lucília Guedes Melo Coelho, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão, deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão os seguintes pontos: --

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016; -----
2. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----
3. Período da "Ordem do Dia";-----
 - a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira;-----
 - b) Apreciação da proposta de adesão do Município de Pinhel à FENCAÇA - Federação Portuguesa de Caça; -----

c) Apreciação da proposta de não exercício de direito de preferência quanto à alienação das participações sociais correspondentes ao capital social realizado na sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo por parte dos Municípios de Borba, de Mafra, de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 39º, 40 e 41º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio; -----

d) Apreciação da proposta de não exercício de direito de preferência quanto à aquisição da totalidade da participação social detida na Empresa Sociedade Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A, por parte do Município de Carregal do Sal;-----

e) Deliberação sobre a cedência, a título gratuito e definitivo, de três viaturas municipais de marca Mercedes ao Futebol Clube de Pala, à União Desportiva "Os Pinhelenses" e à Freguesia de Vascopeiro; -----

f) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia;-----

g) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão para construção de um pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão;-

h) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio para execução de obras de requalificação urbanística;-----

i) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Manigoto para alteração ao estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo);-----

j) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala para obras de requalificação no salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha;-----

k) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira;--

l) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação;-----

m) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2015;-----

n) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2016; -----

o) Apreciação do pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, em 2017, para a Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel"; -

p) Ratificação de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 11 de abril de 2016, referente à colocação de placas de sinalização na EM 607-2 (Cidadelhe - Figueira de Castelo Rodrigo);-----

q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014;-----

4. Intervenção do Público;-----

1. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Um da Ordem de Trabalhos "Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2016". Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Paulo Velho Álvaro (PSD). Após a aprovação das propostas de alteração sugeridas pelos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Paulo Velho Álvaro (PSD), a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, à votação.-----

Posta à votação, a mesma foi aprovada, por maioria, com as abstenções dos Membros Municipais Nuno Miguel da Silva Lopes Bordalo Matias (PS) e José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP).-----

2. Período de "Antes da Ordem do Dia"

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos "Período de Antes da Ordem do Dia". Abertas as inscrições, inscreveram-se os Membros Municipais José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

O Membro Municipal José Manuel Monteiro Saraiva (CDS/PP) disse que a sua intervenção relaciona-se com a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, considerando que os Membros Municipais são chamados a aprovar algo abstrato e desconhecido, apesar de se encontrar descrito nos protocolos os equipamentos e as infraestruturas mas de forma genérica. Disse ainda que os protocolos deveriam ser mais robustos e mais concisos. A terminar, referiu que a forma das obrigações por qualquer das partes é muito vaga, pelo que os protocolos deveriam ser melhorados.-----

O Senhor Presidente da Câmara informou que os protocolos de transferência de competências para as Juntas de Freguesia são totalmente claros e objetivos, considerando que neles se encontra plasmado o objeto a que se destina o apoio, o valor da comparticipação financeira, bem como a forma de pagamento (data e montante). -----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) felicitou a Câmara Municipal pela realização da iniciativa cultural da via-sacra, considerando que é importante que se acrescente uma mais-valia cultural e dramática àquilo que, tradicionalmente, é apenas uma celebração religiosa e litúrgica, que é enriquecida com uma componente teatral muito importante. Felicitou ainda a Junta de Freguesia de Pinhel, e por inerência a Câmara Municipal de Pinhel pela construção e inauguração do novo centro de Malta para jovens e idosos, considerando que é um equipamento importante e faz votos que venha a ser utilizado e dinamizado, não só pelas pessoas da Malta, mas também pelas pessoas do Concelho que têm agora mais um equipamento. Relativamente à intervenção arqueológica que foi feita junto à Igreja de São Luís, perguntou se a equipa de arqueologia já entregou o relatório das intervenções efetuadas à Câmara Municipal e, se o referido relatório ainda não foi apresentado, quais os motivos da sua não entrega, considerando que o relatório terá de ser entregue até ao final do ano civil a que respeita a sua execução. A terminar, referiu

ainda que a estrutura conservada junto aos Paços do Concelho e que possui um vidro e iluminação não tem qualquer informação.-----

O Senhor Presidente informou que, este ano, a via-sacra contou com a participação de duas instituições, a ADM-Estrela e a Nossa Senhora das Candeias, o que abrilhantou ainda mais o referido evento, bem como a participação dos jovens Falcões da Paz. Informou ainda que deseja que as instituições se juntem em prol do dinamismo e desenvolvimento desta iniciativa cultural. -----

Relativamente à intervenção arqueológica que foi feita junto à Igreja de São Luís, o Senhor Presidente deu conhecimento que o relatório das intervenções ainda não foi entregue na Câmara Municipal, considerando que a informação de que o Município dispõe é que a empresa Dryas tem dívidas à Segurança Social, pelo que a Câmara Municipal tem parte do pagamento suspenso, o qual não será efetuado enquanto o relatório não for entregue na Câmara Municipal. O Senhor Presidente informou que a estrutura, que se encontra junto aos Paços do Concelho respeita a um aqueduto. Informou ainda que o Técnico Superior Laurindo Monteiro irá fazer chegar um documento com a indicação dos aquedutos existentes na cidade, considerando que a Câmara Municipal irá colocar, dentro da cidade, placas, de direção de trânsito, de informação turística, de serviços públicos e de informação histórica, até ao final do mês de agosto do ano em curso.-----

3. Período da "Ordem do Dia"

a) Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da situação financeira

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu conhecimento da informação escrita, a qual se dá aqui totalmente por reproduzida: "Assinalam-se no ano em curso, os quarenta anos do poder local democraticamente eleito. As efemérides são, por natureza, tempo de balanço. E quarenta anos permitem-nos olhar para o nosso país e perceber que, desde então, o poder local desempenhou e desempenha um papel impar no desenvolvimento de Portugal. Quarenta anos depois, constatamos que o poder local assumiu a liderança do projeto de requalificação e modernização das aldeias, vilas e cidades do nosso país, dotando-as das infraestruturas

básicas, ao nível do saneamento, das vias rodoviárias e dos equipamentos de apoio à população. Foi e é o poder local que ainda hoje assume o grande desafio da coesão territorial, através da diminuição das assimetrias, problema que atinge de uma forma muito especial, os territórios do Interior. Este desafio, em particular, o de garantir para todos os Pinhelenses as condições que permitam o seu desenvolvimento profissional e pessoal, convoca-nos a todos. É em nome deste propósito que esta Câmara Municipal tem vindo a desenvolver, com as dezoito Juntas de Freguesia, um trabalho de cooperação sem precedentes. Independentemente das proveniências partidárias une-nos o desígnio de trabalhar em prol dos que nos elegeram, de fazer do concelho de Pinhel um concelho de e com futuro. É com esse desiderato que é trazido à análise e deliberação dos ilustres membros desta Câmara um conjunto de propostas que visam apoiar as Juntas de Freguesia e suprir algumas das carências dos seus municípios. É mais o que nos une do que o que nos separa e isso tem sido bem demonstrado ao longo do mandato deste Executivo, no trabalho sério e rigoroso que tem sido desenvolvido com os Senhores Autarcas e que tem permitido a concretização de um conjunto assinalável de projetos nas diversas freguesias e o envolvimento da população em geral, em diversos eventos organizados pelo município. Não se pense que a viabilização destes e de outros projetos é feita de ânimo leve. Muito pelo contrário, ela é precedida de uma análise cuidada e rigorosa, efetuada em conjunto com os Executivos das diversas Freguesias. O Município dispõe de recursos financeiros muito limitados e este Executivo tem, desde a data da sua investidura, norteado a sua atuação, através da compatibilização entre a concretização de investimentos considerando importantes para os municípios e o rigor orçamental que a gestão da coisa pública impõe. E só é difícil e exigente exercício permite o nível de concretização e realização a que os Pinhelenses já se habituaram e a obtenção dos resultados orçamentais que têm sido remetidos para análise e deliberação desta Assembleia. Relativamente aos documentos de prestação de contas que constam da ordem de trabalhos da presente reunião e que se referem ao exercício económico de 2015, realça-se, por comparação com o exercício de 2014, uma variação positiva da receita, na ordem dos 6,07%, bem como um decréscimo de 7% das dívidas de médio e longo prazo. No que diz respeito à análise da demonstração de resultados, constata-se, quando comparado com mesmo período, um aumento na ordem dos 4,5% dos proveitos do exercício, assinalando-se uma diminuição dos custos do exercício de 2,6%. Acrescendo a tudo o já apresentado o cumprimento estrito e rigoroso de todos os

limites legais, como por exemplo, o cumprimento do limite da dívida total e do limite das despesas com pessoal. Não sendo propriamente uma tarefa fácil de cumprir, os dados obtidos demonstra que o Executivo Municipal tem sido bem-sucedido. Tratando-se de um trabalho contínuo, este Executivo permanece empenhado na sua prossecução. Um poder local forte e determinado, que tem sempre presente o seu objetivo: o desenvolvimento do concelho de Pinhel."-----

Quanto à informação sobre o estado atual das dívidas de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 758/2013, de 12 de setembro, para apreciação da Assembleia Municipal conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal, o Senhor Presidente informou que a dívida contabilizada a curto prazo: não vencida é de 266.896,51 €; vencida até 30 dias é de 145.190,72€; vencida até 60 dias é de 123.369,27€; vencida até 90 dias é de 266.157,27€; posteriores a 90 dias (em atraso) -118.066,31€; contestada judicialmente - Greendays é de 105.905,29 €; - Águas do Zêzere e Côa - 223.121,74 €. Informou ainda que o total da dívida a curto prazo é de 1.619.680,08 €, com um saldo de tesouraria de 1.517.300,00 € (21-04-2016). A terminar, deu conhecimento que os empréstimos de médio e longo prazo perfazem o valor de 4.429.321,26 € e o empréstimo de curto prazo perfaz o valor de 700.000,00 €. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

**b) Apreciação da proposta de adesão do Município de Pinhel à FENCAÇA -
Federação Portuguesa de Caça**

O Senhor Presidente informou que, aquando da renovação da Zona de Caça Municipal (ZCM), os planos de gestão da zona de caça municipal têm sido assinados pela Federação Portuguesa de Caça, pelo que torna-se fundamental que a Assembleia Municipal de Pinhel aprove a adesão do Município de Pinhel à FENCAÇA-Federação Portuguesa de Caça. Informou ainda que o valor da joia é de 74,82 € e a cota anual é de 179,56 €.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, inscreveu-se o Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS). -----

O Membro Municipal Gonçalo Passos Correia da Cruz disse que, do ponto de vista moral, a caça é uma atividade reprovável, embora compreenda que os animais são alimento, mas o abate de animais por divertimento é algo que lhe causa muita confusão. Disse ainda que foi aprovado pelo anterior Governo a criminalização de maus tratos a animais de companhia, não tendo sido extensível a todos os animais devido à caça. A terminar, referiu que é fundamental ter-se sensibilidade quanto a esta matéria, e que não lhe parece correto o abate de animais por divertimento, nem o aproveitamento de outros animais nesse contexto, nomeadamente de canídeos, nem a utilização de armas de fogo por civis, e por isso irá votar contra a aprovação deste ponto. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea b), à votação. -----

Considerando: -----

- Que, o Município procedeu à renovação da Zona de Caça Municipal de Pinhel (ZCM);-----

- Que, até à presente data, o Município de Pinhel não integra a Federação Portuguesa de Caça;-----

- Que, se torna imprescindível a adesão do Município de Pinhel à Federação Portuguesa de Caça, considerando que os planos de gestão da ZCM têm sido assinados pela referida Federação;-----

- Que, o valor da joia é de 74,82 € e a cota anual é de 179,56 €; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com um voto contra e uma abstenção dos Membros Municipais Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS) e Luís Augusto Baptista (PS), respetivamente, aprovar a adesão do Município de Pinhel à Federação Portuguesa de Caça (FENCAÇA), cujo processo deverá ser devidamente instruído, com vista a ser submetido para visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

c) Apreciação da proposta de não exercício de direito de preferência quanto à alienação das participações sociais correspondentes ao capital social realizado na sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo por parte dos Municípios de Borba, de Mafra, de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 39º, 40 e 41º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio

O Senhor Presidente informou que a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, Grupo Águas de Portugal, notificou a Câmara Municipal a adquirir as participações correspondentes ao capital social realizado na sociedade por parte dos Municípios de Borba, de Mafra, de Reguengos de Monsaraz, bem como da Associação de Municípios da Cova da Beira, num total de 1.949.490,00 ações, no valor nominal de 1,00 € (um euro) cada uma, representando 1,16% do capital social da sociedade, acrescido do valor de remuneração acionista em dívida em 30/06/2015. Informou ainda que se remete para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel a proposta de não exercício de direito de preferência sobre as participações acima mencionadas.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea c), à votação. -----

Considerando: -----

- Que, a Empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, Grupo Águas de Portugal, ao abrigo do disposto nos artigos 39º e 40º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, adquiriu as participações correspondentes ao capital social realizado na sociedade por parte dos Municípios de Borba, de Mafra, de Reguengos de Monsaraz, bem como à Associação de Municípios da Cova da Beira, num total de 1.949.490,00 ações, no valor

nominal de 1,00 € (um euro) cada uma, representando 1,16% do capital social da sociedade, acrescido do valor de remuneração acionista em dívida em 30/06/2015.-----

- Que, com base no disposto no n.º 2 do artigo 41º do referido diploma legal, e após a concretização da venda das participações sociais dos Municípios à sociedade, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, "deve alienar a totalidade das participações sociais adquiridas aos municípios exonerantes, dispondo, para o efeito, do direito de alienação à AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A, de cada uma das referidas participações no seu capital social, pelo respetivo preço de aquisição pela sociedade, sem prejuízo do exercício do direito de preferência dos restantes acionistas da sociedade na venda de participações no seu capital social", sendo que o exercício do direito de alienação deve observar, com as devidas adaptações, os trâmites e prazos previstos nos n.º 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto à alienação das participações sociais correspondentes ao capital social realizado na sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo por parte dos Municípios de Borba, de Mafra, de Reguengos de Monsaraz e da Associação de Municípios da Cova da Beira, a que acresce o montante da remuneração acionista correspondente às ações próprias pretendidas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Apreciação da proposta de não exercício de direito de preferência quanto à aquisição da totalidade da participação social detida na Empresa Sociedade Municipal, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A, por parte do Município de Carregal do Sal

O Senhor Presidente informou que o Município de Carregal do Sal notificou a Câmara Municipal de Pinhel a adquirir 5.000 ações, no valor nominal de 24.950,00 €, que representam 1% do capital social do referido Município na Empresa Sociedade Municipal, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A. Assim, solicita ao Município de Pinhel que, manifeste, querendo, o interesse na aquisição da totalidade da referida participação social. Informou ainda que se remete para aprovação da Assembleia Municipal

de Pinhel a proposta de não exercício de direito de preferência quanto à aquisição da totalidade da participação social do referido Município na Empresa Sociedade Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea d), à votação. -----

Considerando: -----

- Que, o Município de Carregal do Sal é acionista da Sociedade "Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A", titular de 5.000 ações, no valor nominal de 24.950,00 €, que representam 1% do capital social da referida Empresa;-----

- Que, tendo em vista a reorganização do setor empresarial e, uma vez que o Município do Carregal do Sal não tem adjudicado quaisquer serviços com a empresa em causa, é intenção do referido Município proceder à alinação integral da participação social detida na empresa Sociedade "Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A", pelo valor nominal indicado; -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência quanto à aquisição da totalidade da participação social detida na Empresa Sociedade Municipia, Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M, S.A, por parte do Município do Carregal do Sal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

e) Deliberação sobre a cedência, a título gratuito e definitivo, de três viaturas municipais de marca Mercedes ao Futebol Clube de Pala, à União Desportiva "Os Pinhelenses" e à Freguesia de Vascopeiro

O Senhor Presidente informou que as viaturas municipais de marca Mercedes Benz, modelo Vito, com a matrícula 72-BC-74 e 72-BC-71 encontram-se cedidas há vários anos à União Desportiva "Os Pinhelenses" e ao Futebol Clube de Pala, para apoio à atividade desportiva, justificando-se que sejam os respetivos clubes a suportar as despesas com a manutenção e seguros das mesmas. Informou ainda que viatura municipal de marca Mercedes, com a matrícula 61-02-EO, modelo Vito - MB 100 D (631 332) já não reúne condições de uso para o desenvolvimento das atividades do Município, pelo que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel cede-la à Freguesia de Vascopeiro, para manutenção dos equipamentos públicos, entre outros.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea e). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea e), à votação.-----

Considerando:-----

- Que, a viatura municipal de marca Mercedes Benz, modelo Vito, propriedade do Município de Pinhel, com a matrícula 72-BC-74, se encontra cedida há vários anos à União Desportiva "Os Pinhelenses", para apoio à atividade desportiva;-----

- Que, a viatura municipal de marca Mercedes Benz, modelo Vito, propriedade do Município de Pinhel, com a matrícula 72-BC-71 se encontra cedida há vários anos ao Futebol Clube de Pala para apoio à atividade desportiva;-----

- Que, se justifica que sejam os respetivos clubes a suportar as despesas com a manutenção e seguros das mesmas;-----

- Que, a viatura municipal de marca Mercedes, propriedade do Município de Pinhel, com a matrícula 61-02-EO, modelo Vito - MB 100 D (631 332) já não reúne condições de

uso para o desenvolvimento das atividades do Município e que é intenção da Câmara Municipal de Pinhel cede-la à Freguesia de Vascoveiro, para manutenção dos equipamentos públicos, entre outros.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Pinhel a alienar, a título gratuito, e definitivo as viaturas municipais de marca Mercedes Benz, modelo Vito, propriedade do Município de Pinhel, com a matrícula 72-BC-74, à União Desportiva "Os Pinhelenses" e com a matrícula 72-BC-71 ao Futebol Clube de Pala, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal de Pinhel a alienar, a título gratuito, e definitivo a viatura municipal de marca Mercedes, propriedade do Município de Pinhel, com a matrícula 61-02-EO, modelo Vito - MB 100 D (631 332) à Freguesia de Vascoveiro, para manutenção dos equipamentos públicos, entre outros, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por último, deliberou, por unanimidade, abater os referidos veículos ao património do Município de Pinhel, bem como proceder ao cancelamento das respetivas apólices de seguro. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

f) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Freixedas para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, destina-se à reconstrução da Escola Primária (3ª fase), para Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia, para que se deem melhores condições às forças militares e não se encerre o posto de GNR. Informou ainda que a sua inauguração está prevista para o mês de agosto.--

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as

inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea f), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, para reconstrução da Escola Primária (3ª fase), destinada a Posto de Atendimento da GNR e sede da Junta de Freguesia. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

g) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão para construção de um pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destina-se a fazer face a despesas em obra relativas à construção do pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea g). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea g), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de

setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 114.000,00 € (cento e catorze mil euros), à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, para fazer face a despesas em obra relativas à construção do pavilhão multiusos, na localidade de Safurdão. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

h) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio para execução de obras de requalificação urbanística

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Pínzio, destina-se à execução de obras de requalificação urbanística. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea h). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea h), à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), à Freguesia de Pínzio, para execução de obras de requalificação urbanística. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

i) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Manigoto para alteração ao estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo)

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), à Freguesia do Manigoto, destina-se à alteração do estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo).-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea i). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea i), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 46.000,00 € (quarenta e seis mil euros), à Freguesia do Manigoto, para alteração ao estabelecimento de bebidas no r/ch do Edifício da Junta de Freguesia de Manigoto (Casa do Povo). Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

j) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala para obras de requalificação no salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), à Freguesia de Pala, destina-se a fazer face a despesas relacionadas com a requalificação no salão Luís Cabral, sito na localidade de

Reigadinha. Informou ainda que o previsto na altura seria recuperar a fachada do edifício e proceder a recolocação do telhado. A terminar, o Senhor Presidente informou que se chegou à conclusão que o edifício teria de ter casas de banho condignas, uma cozinha de apoio, bem como o edifício teria de estar todo ao mesmo nível, o que justifica o acréscimo financeiro.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea j). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea j), à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 43.000,00 € (quarenta e três mil euros), à Freguesia de Pala, para fazer face a despesas relacionadas com a requalificação no salão Luís Cabral, sito na localidade de Reigadinha. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

K) Apreciação da Proposta de atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira

O Senhor Presidente informou que a atribuição do apoio financeiro, no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destina-se à construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira. Informou ainda que, na próxima Sessão da Assembleia Municipal, irão ser presentes novas propostas de atribuição

de apoios financeiros, com vista à requalificação de edifícios escolares a centros de convívio. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea k). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea k), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, para construção de um armazém para arrumos de maquinarias, acessórios da referida maquinaria, tratores e outros, na localidade de Alverca da Beira. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o competente protocolo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**I) Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações
Patrimoniais e Respetiva Avaliação**

O Senhor Vice-Presidente informou que existe muito património por registar, nomeadamente ETAR's, reservatórios de água e arruamentos. Informou ainda que é um trabalho árduo, mas que terá de ser feito, considerando que o Sistema de Normalização contabilística (SNC) obriga a que todo o património municipal esteja registado e devidamente classificado. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea l). Abertas as

inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea l), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

m) Apreciação e votação do Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao exercício económico de 2015

O Senhor Presidente agradeceu a ajuda dos serviços municipais na gestão da Câmara Municipal, bem como ao executivo municipal no seu todo, considerando que tem convergido no que é o interesse dos Pinhelenses e no desenvolvimento do concelho. Informou que os resultados são positivos, dos quais todos se orgulham. Informou ainda que o Município de Pinhel tem autonomia financeira, pois a dívida diminuiu face ao ano anterior e encontra-se enquadrada dentro dos limites legais e que, em 31 de dezembro de 2015, era correspondente a 0,66 vezes a média da receita corrente líquida cobrada, apresentando assim uma margem de 7.100.493,00 € da dívida total. Informou ainda que da informação que o Município presta mensalmente à Direção-Geral das Autarquias Locais, relativamente aos Fundos Disponíveis, verificamos que o Município apresenta a 31 de dezembro de 2015, fundos positivos de cerca de 202.698,00 € (valor comunicado no início de janeiro de 2016), cumprindo assim com o referido preceito legal. Deu conhecimento que o prazo médio de pagamento reduziu relativamente ao verificado no final de 2014, sendo que a 31 de dezembro de 2014 era de 53 dias e a 31 de dezembro de 2015, desceu para 41 dias. Deu ainda conhecimento que, de acordo com o previsto no artigo 94º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2014), e de acordo com o mapa de

pagamentos em atraso calculado pela DGAL com referência a 31 de dezembro de 2015, o Município não apresenta qualquer valor de pagamentos em atraso. Informou que, de acordo com a ficha do Município em 2014, ascendiam a 159 pessoas e, no final do 4º trimestre de 2015, eram 135 (nos dois anos o Município tinha mais 24 funcionários que transitaram da empresa municipal no final de 2014. Desta forma, apesar da despesa total com funcionários ter aumentado (64.795,00 €), verifica-se que cumpre com os requisitos do artigo 62 da Lei n.º 82-B/2014. O Senhor Presidente informou ainda que para efeitos da regra de equilíbrio orçamental o Município cumpre aquele preceito legal, tendo a receita corrente bruta cobrada sido de 9.635.248,00 €, a despesa corrente de 7.704.816,00 € e as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos de 409.023,00 €. O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal utilizou 123.150,00 € do empréstimo de médio e longo prazo (900.000,00 €). Informou ainda que, do ponto de vista financeiro, a Câmara Municipal tem as contas equilibradas e que os números foram auditados pelo Revisor oficial de Contas e são muito positivos. Deu conhecimento que a Câmara Municipal fez investimento, baixou a dívida e atraiu investimento para o Concelho e criou bem-estar a nível educacional, social, cultural e de saúde, pelo que Pinhel está acima da média e irá continuar a trilhar este caminho que tanto enobrece o que é a gestão da Câmara Municipal.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea m). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea m), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão e de Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano de 2015. A Assembleia Municipal de Pinhel tomou ainda conhecimento do Parecer relativo à Certificação Legal de Contas, emitido a 13 de abril de 2016, pelo Revisor Oficial de Contas, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para

os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

n) Apreciação e aprovação da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2016

O Senhor Presidente informou que houve necessidade de fazer a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o exercício económico de 2016, considerando que a construção das Piscinas Municipais Descobertas passou para o exercício de 2017.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea n). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea n), à votação.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e da 1ª Revisão ao Orçamento para o ano de 2016, considerando que contempla a inscrição de um novo projeto para aquisição do Edifício do antigo Parque de leilão de gado, bem como a inscrição de valores em anos seguintes em projetos inscritos em GOP, de acordo com as necessidades decorrentes da atividade Municipal e elencadas em mapa que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

o) Apreciação do pedido de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, em 2017, para a Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel"

O Senhor Presidente informou que o valor estimado do contrato a celebrar, será de 438.714,79 euros+iva, para um prazo contratual de 150 dias e que se estima que o contrato tenha 2 (dois) meses da sua execução física em 2016, pelo que se prevê que o compromisso a assumir para 2017, será de 298.882,78 euros. Informou ainda que, na data da abertura do procedimento haveria expectativa que a obra fosse concluída ainda em 2016, no entanto, verifica-se agora esta impossibilidade, pelo facto de o contrato dever ser sujeito a visto do Tribunal de Contas, o que atrasará o início dos trabalhos, pelo que se estima assim que a empreitada terá execução no ano de 2017. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea o). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea o), à votação. -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de despesa em 2017, no valor de 298.882,78 euros, destinada à execução da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

p) Ratificação de deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 11 de abril de 2016, referente à colocação de placas de sinalização na EM 607-2 (Cidadelhe - Figueira de Castelo Rodrigo)

O Senhor Presidente informou que a Estrada Cidadelhe - Figueira de Castelo Rodrigo - EM 607-2 tem um declive muito acentuado, o que provoca imensos problemas à

circulação de autocarros, considerando que não conseguem passar e obriga à retirada das pessoas para outros veículos. Informou ainda que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação das placas que a seguir se identificam:- Placa com a indicação de declive de 20%, antes da zona onde o declive se acentua e do local onde ainda é possível inverter a marcha em segurança (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União); - Placa de proibição a veículos com comprimento superior a 10m à saída de Cidadelhe (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União); - Placa de perigo de estrada sinuosa à saída de Cidadelhe (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União). Face à exigência legislativa de que a colocação de sinalização terá de autorizada pela Assembleia Municipal, o Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal terá de fazer um levantamento exaustivo da sinalização da cidade e do concelho, pois não foi objeto de aprovação pelo órgão deliberativo, para que esteja em conformidade.-----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea p). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel colocou a alínea p), à votação. -----

Considerando: -----

- Que, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação das placas que a seguir se identificam: -----

- Placa com a indicação de declive de 20%, antes da zona onde o declive se acentua e do local onde ainda é possível inverter a marcha em segurança (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União); -----

- Placa de proibição a veículos com comprimento superior a 10m à saída de Cidadelhe (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União);-----

- Placa de perigo de estrada sinuosa à saída de Cidadelhe (na estrada de Cidadelhe para a ponte da União). -----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Executivo Municipal, no passado dia 11 de abril de 2016, referente à

colocação de placas de sinalização na EM 607-2 (Cidadelhe - Figueira de Castelo Rodrigo). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

q) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, deliberação esta, retificada, pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2014

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Três da Ordem de Trabalhos, alínea q). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos apresentada.-----

4. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "Período de Intervenção do Público", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.-----

Encerramento: Quando eram vinte e três horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Alexandre Manuel Pinto Raposo e Maria Matilde Canotilho Coelho Pereira Bispo*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*.-----